



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº _____

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
110	Contratação de empresa para a elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores 2D e 3D para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Jacareí, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e condições constantes do Termo de Referência; e assessoramento à Câmara durante todo o processo de aquisição e instalação do mobiliário.	313	Serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 30.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A Câmara Municipal de Jacareí reconhece a importância de proporcionar um ambiente de trabalho adequado, funcional e ergonômico para seus funcionários, vereadores e visitantes. A elaboração de um projeto arquitetônico do mobiliário planejado visa otimizar o espaço disponível, melhorar a organização e o funcionamento dos ambientes, além de criar ambientes harmônicos e esteticamente agradável e funcional.</p> <p>Ambientes bem planejados e mobiliados de forma adequada contribuem diretamente para a melhoria da eficiência e produtividade dos funcionários. Um projeto arquitetônico bem elaborado facilita a disposição dos móveis e</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · IC · E

equipamentos, proporcionando melhores condições de trabalho, ergonomia e acessibilidade. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais organizado, o que pode reduzir o tempo gasto com atividades logísticas e aumentar a eficácia no desempenho das funções.

A padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da Câmara tem por objetivo garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Necessário ainda garantir que atenda às recomendações ergonômicas previstas na NR1 e NR17.

Investir em um projeto arquitetônico de qualidade para o mobiliário pode resultar em economia a longo prazo. A escolha dos materiais duráveis, adequados e certificados reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições prematuras. Contribuem ainda para a saúde física e mental dos funcionários e vereadores. Além disso, um planejamento eficiente pode contribuir para a utilização sustentável dos recursos, promovendo práticas ambientalmente responsáveis na gestão do espaço.

O projeto arquitetônico será integralizado aos processos para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, gaveteiros) para os Gabinetes dos Srs. Vereadores e Sr. Presidente, demais ambientes das Secretarias Administrativa, Legislativa, de Comunicação e de Assuntos Jurídicos, além das áreas comuns, com o objetivo de substituir o mobiliário danificado e antigo e padronizar os móveis do Legislativo.

NATUREZA DO BEM

Comum. Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim
 Não

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Sim
 Não

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim, de no mínimo 90 (noventa) dias.
 Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

CONTRATAÇÃO	nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Atendimento às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual? 1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s); 2. Certidões/Atestado de capacidade técnico-operacional, emitidas pelo conselho profissional. Por quê? <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das Justificativa: <i>O profissional deverá</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p>■ Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p>Especificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica.</p>	<p><i>acompanhar e assessorar os processos licitatórios das aquisições dos mobiliários e suas instalações.</i></p> <p>Justificativa: <i>A empresa e o profissional deverão apresentar registro ou inscrição no CREA ou CAU.</i></p> <p>Justificativa:</p> <p>Justificativa:</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p>■ Não.</p>	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p>■ Não.</p>	
VISITA TÉCNICA	<p>Ao licitante é facultado vistoriar o objeto em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, em horário previamente agendado pelo telefone (12) 3955-2270, das 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dia útil, na Câmara Municipal de Jacareí, localizada a Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, Jacareí, com a servidora Hélen Adalice.</p> <p>Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, tampouco poderão o fazer em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços relativos à mencionada execução.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

	<p>Caso decidam pela vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.</p> <p>Em ocorrendo a VISITA TECNICA será entregue o Termo de Vistoria conforme o ANEXO presente no devido Aviso de Dispensa de Licitação para compor a documentação de habilitação. A vistoria técnica tem por finalidade dar conhecimento das condições locais para a elaboração do futuro projeto arquitetônico, com vistas à correta elaboração da proposta de preço da licitante.</p> <p>Caso a licitante não faça a vistoria técnica, deverá assinar e entregar a declaração formal de dispensa de vistoria conforme ANEXO no devido Aviso de Dispensa de Licitação.</p>
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<p>Deverá ser entregue um caderno com o Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí contendo as estimativas das quantidades para a futura aquisição dos mobiliários, acompanhada das memórias de cálculo; as especificações técnicas detalhadas de todos os ambientes com a melhor disposição dos mobiliários a serem futuramente adquiridos; levantamento de mercado com a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar; estimativa do valor da contratação; descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.</p> <p>O projeto deverá ser apresentado em 2D – planta baixa – e o projeto em 3D – tridimensional, e ainda com o detalhamento do mobiliário em atendimento a Norma Regulamentadora nº 17 e o memorial descritivo com especificações técnicas dos produtos e materiais. Deverá ainda dar assessoramento à Câmara Municipal durante todo o processo de aquisição do mobiliário, o qual será feito em 2 etapas, e sua instalação.</p>
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<p>O projeto deverá ser entregue na Cidade de Jacareí, da qual se encontra a sede da contratante, cujo endereço é Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

	Jacareí, SP, CEP 12.327-901. Após entrega do projeto, o assessoramento deverá ocorrer no mesmo local.
PRAZO DE GARANTIA DO BEM	Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento de 90% (noventa por cento) será realizado por meio de transferência bancária ou boleto em até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do projeto ao departamento requisitante e aceite das especificações técnicas e o pagamento dos 10% (dez por cento) restantes também realizado por meio de transferência bancária ou boleto em até 10 (dez) dias úteis após o processo de aquisição dos mobiliários.</p> <p>A regularidade será verificada conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais</p>
REAJUSTE DO CONTRATO	Os preços serão fixos e irremovíveis.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de maio de 2025.

Helen Adalice de Oliveira Santos
Diretora de Recursos Humanos

Anderson Vieira Bastos
Secretário-Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Solicitamos o encaminhamento de proposta para execução de serviços de elaboração de especificações técnicas, conforme descrição abaixo.

Objeto: Serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores apresentado em 2D – planta baixa – e o projeto em 3D – tridimensional para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, gaveteiros) para os Gabinetes dos Srs. Vereadores e Sr. Presidente, demais ambientes das Secretarias Administrativa, Legislativa, de Comunicação e de Assuntos Jurídicos, além das áreas comuns da Câmara Municipal de Jacareí, com o objetivo de substituir o mobiliário danificado e antigo e padronizar os móveis do Legislativo. A padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da Câmara tem por objetivo garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado e em bom estado. Necessário ainda garantir que atenda às recomendações ergonômicas previstas na NR1 e NR17.

O serviço inclui a elaboração das especificações técnicas e assessoramento à Câmara durante todo o processo de aquisição e instalação do mobiliário.

O produto final deverá conter os seguintes elementos:

- a) estimativas das quantidades para a futura aquisição dos mobiliários, acompanhada das memórias de cálculo;
- b) as especificações técnicas detalhadas de todos os ambientes com a melhor disposição dos mobiliários a serem futuramente adquiridos;
- c) levantamento de mercado com a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar;
- d) estimativa do valor da contratação;